DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Itapicuru

ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS
ATOS . . . . . .

ATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Ato aprovado em 25 de maio de 2021. Proc. CME nº. 05/2021.Res. CME nº. 07/2021. Autoriza a Secretária Municipal de Educaçao.de Itapicuru –BA, reativar o prédio da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, para funcionar uma turma de Educação Infantil, como anexo do Colégio Deputado Tourinho Dantas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPICURU – BA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Parecer Conclusivo do CME nº. 05/2021

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Secretária Municipal de Educação de Itapicuru-BA, reativar o prédio da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, localizada no Povoado Pau de Feijão, para ser instalada uma turma de Educação Infantil Pré-Escolar até o 2ª ano do Ensino Fundamental, como anexo do Colégio Deputado Tourinho Dantas, localizado no Povoado da Varzinha, de forma provisória, por 1 (hum) ano.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2021.

Relatora: Maria da Glória Barreto Dantas

Presidente: Andréa Oliveira Nunes da Silva.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Itapicuru GOVERNO DO POVO

RESOLUÇÃO CME Nº. 07/2021

Autoriza a Secretária Municipal de Educação de Itapicuru – BA, reativar o prédio da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, para funcionar uma turma de Educação Infantil, como anexo do Colégio Deputado Tourinho Dantas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPICURU-BA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Parecer Conclusivo do CME nº. 05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Secretária Municipal de Educação de Itapicuru – BA, reativar o prédio da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, localizada no Povoado Pau de Feijão, para ser instalada uma turma de Educação Infantil Pré-Escolar até o 2º. Ano do Ensino Fundamental, como anexo do Colégio Deputado Tourinho Dantas, localizado no Povoado da Varzinha, de forma provisória, por 1 (hum) ano.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2021.

André Oliveira S. Pinheiro da Silva
Presidente

APROVADO PELO CME
EM SESSÃO DE 25/05/2021
André Oliveira S. Pinheiro da Silva
PRESIDENTE DO CME

HOMOLOGADO
EM 26/05/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Ato aprovado em 25 de maio de 2021. Proc. CME nº. 06/2021.Res. CME nº. 08/2021. Autoriza a Diretora do Colégio João Carlos Tourinho Dantas, regularizar a Vida Escola da aluna Maria Eliane Rodrigues de Souza.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPICURU – BA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Parecer Conclusivo do CME nº. 06/2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Diretora do Colégio Joao Carlos Tourinho Dantas, a regularizar a Vida Escolar da aluna Maria Eliane Rodrigues de Souza, referente à 5ª série do Ensino Fundamental,
Art. 2º. A Regularização de que trata o Art. 1º., deverá ser realizada de acordo com as normas do Conselho Municipal de Educação, determinadas pela Resolução nº. 05, de 14 de julho de 2005;
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em 25 de maio de 2021.
Relatora: Maria da Glória Barreto Dantas
Presidente: Andréa Oliveira Nunes da Silva.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO CME Nº. 08/2021

Autoriza a Diretora do Colégio João Carlos Tourinho Dantas, regularizar a Vida Escolar da aluna Maria Eliane Rodrigues de Souza.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPICURU-BA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Parecer Conclusivo do CME nº. 06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Diretora do Colégio João Carlos Tourinho Dantas, a regularizar a Vida Escolar da aluna Maria Eliane Rodrigues de Souza, referente à 5ª. Série do Ensino Fundamental;

Art. 2º. A regularização de que trata o Art. 1º., deverá ser realizada de acordo com as normas do Conselho Municipal de Educação, determinadas pela Resolução nº. 5, de 14 de julho de 2005;

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2021.

Andréa Oliveira S. Nunes da Silva
Presidente

APROVADO PELO CME
EM SESSÃO DE 25/05/2021
Andréa Oliveira S. Nunes da Silva
PRESIDENTE DO CME

HOMOLOGADO
EM 26/05/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Ato aprovado em 25 de maio de 2021. Proc. CME nº. 07/2021.Res. CME nº. 09/2021. Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, na Creche Izabel Santiago Oliveira Vasconcelos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPICURU – BA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Parecer Conclusivo do CME nº. 07/2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o funcionamento da Educação Infantil da Creche Izabel Santiago Oliveira Vasconcelos, localizada na sede do município de Itapicuru – BA, por 04(quatro) anos,
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em 25 de maio de 2021.
Relatora: Maria da Glória Barreto Dantas
Presidente: Andréa Oliveira Nunes da Silva.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Itapicuru GOVERNO DO POVO

RESOLUÇÃO CME Nº. 09/2021

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, na Creche Izabel Santiago de Oliveira Vasconcelos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPICURU – BA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Parecer Conclusivo do CME Nº. 07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, da Creche Izabel Santiago Oliveira Vasconcelos, localizada no Centro do Município de Itapicuru – BA, por 04 (quatro) anos;

Art. 2º. Considerar adequado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Curricular do Município para a Educação Infantil.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2021

Presidente

APROVADO PELO CME
EM SESSÃO DE: 25/05/2021
PRESIDENTE DO CME

HOMOLOGADO
EM 25/05/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Ato aprovado em 25 de maio de 2021. Proc. CME nº. 08/2021.Res. CME nº. 10/2021. Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, na Creche Professora Maria Marluce Santos Ramos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE ITAPICURU – BA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Parecer Conclusivo do CME nº. 08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, da Creche Professora Maria Marluce Santos Ramos, localizada no Distrito de Sambaíba, Município de Itapicuru – BA, por 04 (quatro) anos.

Art. 2º. Considerar adequado á Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Curricular do Município para a Educação Infantil,

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2021.

Relatora: Maria da Glória Barreto Dantas

Presidente: Andréa Oliveira Nunes da Silva.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Itapicuru GOVERNO DO POVO

RESOLUÇÃO CME Nº. 10/2021

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, na Creche Professora Maria Marluce Santos Ramos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPICURU – BA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Parecer Conclusivo do CME Nº. 08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, da Creche Professora Maria Marluce Santos Ramos, localizada no Distrito de Sambaíba, Município de Itapicuru – BA, por 04 (quatro) anos;

Art. 2º. Considerar adequado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Curricular do Município para a Educação Infantil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2021

André Oliveira S. Nunes da Silva
Presidente

APROVADO PELO CME
EM SESSÃO DE 25/05/2021
André Oliveira S. Nunes da Silva
PRESIDENTE DO CME

HOMOLOGADO
EM 25/05/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Ato aprovado em 25 de maio de 2021. Proc. CME nº. 09/2021.Res. CME nº. 11/2021. Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, na Creche Antônieta Rodrigues da Silva.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE ITAPICURU – BA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Parecer Conclusivo do CME nº. 09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, da Creche Antônieta Rodrigues da Silva, localizada no Distrito de Lagoa Redonda, por 04 (quatro) anos

Art. 2º. Considerar adequado á Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Curricular do Município para a Educação Infantil

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2021.

Relatora: Meryan Conceição Dantas de Santana

Presidente: Andréa Oliveira Nunes da Silva.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Itapicuru GOVERNO DO POVO

RESOLUÇÃO CME Nº 11 de 25 de maio de 2021.

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, na Creche Antônieta Rodrigues da Silva.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPICURU-BA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Parecer do CME nº. 09-2021,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o funcionamento da Educação Infantil da Creche Antônieta Rodrigues da Silva, localizada no Distrito de Lagoa Redonda, por 04 (quatro) anos;

Art. 2º. Considerar adequado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Curricular do Município de Itapicuru para a Educação Infantil;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2021.

APROVADO PELO CME
EM SESSÃO DE ___/___/___
André Oliveira S. Sra. da Silva
PRESIDENTE DO CME

André Oliveira S. Sra. da Silva
Presidente

HOMOLOGADO
EM 25/05/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO